<https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/218243068-Quais-documentos-o-inquilino-precisa-apresentar-para-alugar-um-im%C3%B3vel-com-o-QuintoAndar>

Quais documentos o inquilino precisa apresentar para alugar um imóvel com o QuintoAndar?

Dúvidas sobre análise de crédito? Nós te ajudamos!

Mulher cozinhando na cozinha

Descrição gerada automaticamente

***Atenção:****o QuintoAndar solicita a documentação necessária para entender o histórico financeiro de como cada inquilino (locatário) faz a gestão dos seus recebimentos para encaixar um novo contrato de locação para os próximos 30 meses.*

A pessoa interessada deve enviar, em até 5 dias corridos, os documentos **exclusivamente através do aplicativo QuintoAndar**. Todos os documentos precisam ser oficiais, sem recortes, edições ou rasuras. Além disso, as informações dos documentos apresentados precisam estar legíveis e em caso seja foto, deve estar bem iluminada.

Os documentos necessários são:

1. Documento de identidade oficial com foto: RG, CNH, Carteira de registro profissional ou RNE

**Para diplomatas e Cônsules:** é possível enviar passaporte diplomático ou Carteirinha do MRE.

**Para pessoa interessada de nacionalidade estrangeira:**é obrigatória a apresentação do RNE e número do CPF.

**Sou de nacionalidade estrangeira e ainda não tenho RNE ou CPF, o que fazer?**

**Perdi ou fui furtado e não tenho documento de identidade, e agora?**

2. Uma foto “Selfie” segurando o documento de identidade escolhido:

Para comprovarmos a identidade da pessoa interessada é necessário enviar uma foto segurando o próprio documento de identificação enviado anteriormente.

**Importante:** a pessoa da selfie deve ser a mesma do documento e não deve estar usando acessórios como: máscaras, óculos escuros e chapéus. A foto precisa ser bem iluminada, deve enquadrar o documento e pessoa, não pode ter cortes, edições, rasuras ou ter filtro de aplicativo.

3. Comprovante de rendimentos dos últimos 3 meses

O tipo de comprovante de renda aceito depende de cada vínculo empregatício, abaixo detalhamos os documentos aceitos para cada perfil, basta clicar no que você se enquadra.

Se você tem mais de uma renda, é possível incluir os documentos referentes a sua renda principal nos campos indicados e sua renda secundária ou complementar no campo “**Outros comprovantes''.** Lembrando que a renda bruta total deve ser a soma de todos os ganhos.

O formato do arquivo do **extrato bancário** deve ser o original, preferencialmente em**PDF** e retirado diretamente da plataforma digital do seu banco. Caso os extratos sejam escaneados/fotografados devem estar legíveis e apresentando continuidade entre as páginas e o nome do titular da conta. O arquivo não pode conter rasuras ou qualquer alteração que comprometa a veracidade. Saiba como gerar seu extrato bancário em [Como gerar seu extrato bancário](http://quin.to/extrato).

**Importante:** não aceitamos a declaração de imposto de renda, decore ou Declaração de Contabilidade como comprovante de rendimento.

**Confira os documentos necessários para cada tipo de fonte de renda:**

**Empregado registrado (CLT)**

**1.** **Comprovante de renda**: Holerites **OU**extratos bancários integrais dos 3 últimos meses  
**2. Carteira de trabalho**: Foto ou cópia da página de contrato de trabalho e da página com a última alteração contratual.

Eu acabei de entrar nesse emprego, e agora?

Para o caso de**vínculo empregatício recente em**que você ainda não tenha os 3 holerites completos, nos envie:  
**1.** **Holerite mais recente**  
**2**. **Carteira de trabalho**: foto ou cópia da página de contrato de trabalho e da página com a última alteração contratual.  
  
Já para o caso de **novo vínculo empregatício** em que você ainda não tenha holerite, nos envie:  
**1. Documento oficial emitido pela contratante que contenha:** o salário, cargo, data de início e local da atuação, carimbada e assinada pela empresa.  
**Exemplos:**carta de oferta, contrato de trabalho ou declaração oficial da empresa.

**Atenção:** os campos de envio dos documentos na plataforma estarão com o nome "Holerites", mas mesmo assim você pode incluir a carta emitida pela empresa.  
  
Caso a **data de saída do seu último vínculo seja maior que 3 meses**, é necessário enviar os extratos bancários dos últimos três meses antes da contratação.

Recebo bonificação, posso incluí-las na minha renda?

**Não,**a bonificação é uma renda variável e que pode não apresentar continuidade, por isso não é possível apresentá-la como comprovação.

**Funcionário público estatutário**

**1.** **Comprovante de renda**: Holerites **OU**extratos bancários dos 3 últimos meses

Comecei recentemente no meu cargo público, quais documentos devo enviar?

Você poderá nos enviar: **1.**Nomeação no diário oficial e  
**2**. Edital de remuneração de cargo.

Não tenho acesso aos meus holerites. E agora?

Todos os trabalhadores devem ter direito ao acesso dos holerites. Além disso, são documentos importantes para nossa análise de documentação. Para ter acesso a eles, você deve entrar no site do órgão público em que trabalha ou entrar em contato com a secretaria responsável.

Recebo bonificação, posso incluí-las em minha renda?

**Não,**a bonificação é uma renda variável e que pode não apresentar continuidade, por isso não é possível apresentá-la como comprovação.

**Profissional liberal ou Autônomo**

**1.** **Comprovante de renda**: Extratos bancários de pessoa física dos últimos 90 dias

**Exclusivamente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME), Empresa Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):**caso não tenha movimentação em sua conta pessoa física, aceitamos os extratos bancários de pessoa jurídica, também os últimos 90 dias.

Recebo meus ganhos em dinheiro, como comprovar?

**Não recebemos comprovantes e recibos manuais.**Caso você receba sua remuneração em conta bancária, mas realize o saque em espécie, basta nos enviar os extratos bancários normalmente.

Consigo comprovar a minha renda com notas fiscais?

**Não, desconsideramos notas fiscais em nossas análise de documentação,**por se tratar de um documento de recebimentos pontuais, não é possível identificar a continuidade da renda.

**Empresário**

**1.** **Comprovante de renda**: Extratos bancários de pessoa física dos últimos 90 dias

**Exclusivamente para Microempreendedores Individuais (MEI), Microempresa (ME), Empresa Individual, Empresa Individual de Responsabilidade Limitada (EIRELI) e Sociedade Limitada Unipessoal (SLU):**  caso não tenha movimentação em sua conta pessoa física, aceitamos os extratos bancários de pessoa jurídica, também os últimos 90 dias.

Recebo meus ganhos em dinheiro, como comprovar?

**Não recebemos comprovantes e recibos manuais.**Caso você receba sua remuneração em conta bancária, mas realize o saque em espécie, basta nos enviar os extratos bancários normalmente.

Consigo comprovar a minha renda com notas fiscais?

**Não, desconsideramos notas fiscais em nossas análise de documentação,**por se tratar de um documento de recebimentos pontuais, não é possível identificar a continuidade da renda.

**Diretor Estatutário de empresa**

**1.** **Comprovante de renda**: Extratos bancários de pessoa física dos últimos 90 dias  
**2. Ata de Constituição**ou Ata da última eleição de Diretoria.

Recebo meus ganhos em dinheiro, como comprovar?

**Não recebemos comprovantes e recibos manuais.**Caso você receba sua remuneração em conta bancária, mas realize o saque em espécie, basta nos enviar os extratos bancários normalmente.

Recebo bonificação, posso incluí-las em minha renda?

**Não.**Por se tratar de um documento de recebimentos pontuais, não é possível identificar a continuidade da renda.

Consigo comprovar a minha renda com notas fiscais?

**Não.**Por se tratar de um documento de recebimentos pontuais, não é possível identificar a continuidade da renda.

**Aposentados e pensionistas governamentais**

**1.** **Comprovante de renda**: extratos bancários de pessoa física - últimos 90 dias OU extrato de pagamento da aposentadoria emitido pelo INSS/Instituição pagadora, OU recibos de pensão 3 últimos meses completos.

Para conseguir o comprovante de renda, você deve acessar o **site da instituição pagadora** ou, caso seja INSS, acesse o passo a passo [clicando aqui](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio).

**Pensionistas de renda proveniente de pensão alimentícia**

**1.** **Comprovante de renda**: extratos bancários de pessoa física dos últimos 90 dias 

**2.  Sentença judicial:**com informativos do valor recebido

Para conseguir o comprovante de renda, você deve acessar o **site da instituição pagadora** ou, caso seja INSS, acesse o passo a passo [clicando aqui](https://www.gov.br/pt-br/servicos/emitir-extrato-de-pagamento-de-beneficio).

**Renda proveniente de aluguéis**

**1.** **Comprovante de renda**: extratos bancários de pessoa física dos últimos 90 dias

**2. Contrato de locação completo**com as assinaturas de proprietário e inquilino.

**Importante: não são aceitos**recibos e comprovantes de pagamento.

**Estagiário e/ou bolsista**

**1.** **Comprovante de renda**: Extratos bancários pessoa física - últimos 90 dias **OU**Comprovante de pagamento de bolsa dos 3 últimos meses completos.  
**2.** Comprovante formal com registro do prazo de concessão da bolsa**OU** contrato do estágio **ou** declaração da instituição (sendo mínimo de 1 ano de duração).

A duração do meu contrato de estágio é inferior a um ano. E agora?

Sugerimos que você inclua outros inquilinos para compor renda e serem responsáveis pelo contrato também, pois como o contrato é padrão de 30 meses, analisamos a continuidade dos rendimentos para esse período.

Recebo bonificação, posso incluí-las em minha renda?

**Não,**a bonificação é uma renda variável e que pode não apresentar continuidade, por isso não é possível apresentá-la como comprovação.

**Estrangeiros com proposta formal de trabalho no Brasil a iniciar ou iniciada recentemente**

**1.** **Comprovante de renda**: Extratos bancários pessoa física dos últimos 90 dias **OU Proposta de trabalho formal no Brasil,** representada por documento oficial emitido pela contratante que contenha o salário, cargo, data de início e local da atuação, carimbada e assinada pela empresa.

**Importante:** recomendamos o envio dos documentos nos idiomas Português ou Inglês.

**Brasileiros com renda no exterior ou que trabalham para uma empresa estrangeira remotamente**

**1. Comprovante de renda:** Holerite ou Extrato de instituições estrangeiras, e nesse caso a identificação da moeda em que recebe seus proventos, os extratos bancários devem ser de pessoa física e o período deve ser dos últimos 90 dias.  
**Importante:** recomendamos o envio dos documentos nos idiomas Português ou Inglês.

Após o envio dos documentos, **é possível que o QuintoAndar faça contato telefônico para confirmar alguns dos dados**antes de emitir um parecer final sobre sua o processo de conferência.**Caso receba um chamado e não consiga nos atender, entre em contato com a gente pelo chat no aplicativo QuintoAndar ou pelo número (11) 4020-1955.**

Na falta de contato, o processo de análise de documentação poderá demorar mais para ser concluído.

O QuintoAndar também poderá solicitar o reenvio da documentação.[**Entenda os principais motivos nesse artigo.**](https://help.quintoandar.com.br/hc/pt-br/articles/4424812567693)

Após o envio ou reenvio da documentação, faremos a análise detalhada e você poderá conferir o resultado no site ou aplicativo do QuintoAndar. Também enviaremos uma mensagem via WhatsApp ou SMS.